



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO III – Nº 0436 - Macaíba-RN, terça-feira, 10 de março 2020**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRATO, COLHER E COPO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 35.291.038/0001-45, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecerem à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura das Atas de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 10/03/2020. Pregoeira / PMM.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. CONTRATADA: GIBBOR PUB E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP - CNPJ: 18.876.112/0001-76. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PUBLICAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. KELI ALESSANDRA BANDETTINI P/ CONTRATADO.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 063/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora WALDILÉA SILMARA

SIMÃO DA SILVA, inscrita no CPF: 970.010.154-15, para exercer o cargo de VICE-DIRETORA, de PORTE II, do EDUCANDÁRIO VENERA DANTAS DE MEDEIROS/MANGABEIRA, neste município de Macaíba/RN, durante o período de 09 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 066/2020.

Exonera Servidor nomeado para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, o senhor RODOLFO ALVES DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.554.632-91, do cargo de GERENTE DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria 956/2013, datado de 10 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 498/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍ-

BAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 8737/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 941/2013 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ANA MARIA FERREIRA DE LIMA AVELINO, matriculada sob o nº 0001643-1, no cargo de Professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Professor Severino Bezerra, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível I, classe K;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2013.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2020-MacaíbaPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍ-BAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do

Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 5973/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 815/2013 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRANCISCA GOMES DE FRANÇA TEIXEIRA, matriculada sob o nº 0007293-1, no cargo de Professora nível especial, classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, na escola Santa Isabel, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível especial, classe G;  
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2013.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº  
004/2020-MacaíbaPREV**

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do

Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 5632/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 815/2013 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva RAIMUNDA BARBOSA ALVES, matriculada sob o nº 0000680-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Santa Luzia, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe K  
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.  
- Gratificação Incorporada, conforme artigo 156, §4º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba - Lei Municipal 389/1995”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2014.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº  
005/2020-MacaíbaPREV**

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício nº 04/2020-DAP do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO todos os documentos que compõem o processo nº 6207/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da portaria nº 815/2013 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matriculada sob o nº 0001678-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no setor de Contabilidade, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e do Artigo 62, § 2º da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente Administrativo;  
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013.

Macaíba – RN, 10 de março de 2020.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba  
(Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Antônio França Sobrinho

**Vice-Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de  
Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de  
Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes